PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023

Altera a Resolução N. 04/2016 Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 106, 109, 146 e 151 da Resolução N. 04/2016 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 106. *Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara Municipal ou, por seu intermédio,* ***ao Poder Executivo,*** *órgãos ou autoridades competentes, relativo às informações ou providências sobre assunto do Expediente, da Ordem do dia, de sua competência regimental ou de interesse pessoal do Vereador, dispensada a audiência das Comissões Permanentes,* ***limitado a (1) um requerimento por Reunião Ordinária a cada vereador ou comissão.***

Art. 109. *Moção é toda proposição por meio da qual o Vereador propõe à Câmara Municipal apoio, solidariedade, congratulações, pesar, repúdio, aprovação, desconfiança e outros* ***movimentos*** *de igual sentido, de interesse relevante para o Município, Estado ou País,* ***limitada a (1) uma moção por Reunião Ordinária a cada Vereador.***

Art. 146. Concluída a leitura do Expediente, será concedida a palavra aos Vereadores por 6 (seis) minutos, acrescidos de no máximo 1 (um) minuto para conclusão de breves comentários sobre a matéria do Expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público.

§ 1º Expirados os 7 (sete) minutos, o microfone será automaticamente cortado.

§ 2º Fica assegurado o direito à réplica por 2 (dois) minutos e à tréplica por 1 (minuto), somente quando o nome do vereador for citado diretamente.

2022000300440697

Assinado com senha por José Carlos de Morais - 30/06/2023 10:19:49, Domingos dos Reis Monteiro - 30/06/2023 10:19:57, Márcio Fernando Costa - 30/06/2023 10:20:07, Paulo Agenor Madeira - 30/06/2023 10:20:13, Documento Nº 3378 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023 - consulta à autencidade em:
http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3378&

Art. 151**. Finda o Ordem do Dia, passar-se-á as Considerações Finais, **às quais terão o tempo de 1 (um) minuto para cada Vereador.

Art. 2º Fica suprimido o § 5º do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Resolução N. 04/2016 Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , 30 de junho de 2023

José Carlos de Morais

Presidente da Câmara

Domingos dos Reis Monteiro

Vice-Presidente

Márcio Fernando Costa

1º Secretário

Paulo Agenor Madeira

2º Secretário

Assinado com senha por José Carlos de Morais - 30/06/2023 10:19:49, Domingos dos Reis Monteiro - 30/06/2023 10:19:57, Márcio Fernando Costa - 30/06/2023 10:20:07, Paulo Agenor Madeira - 30/06/2023 10:20:13, Documento Nº 3378 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023 - consulta à autencidade em:
http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3378&